



Exposição de Motivos SEMUSA nº 012/2019

Imbituba, 27 de novembro de 2019

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência a anexa minuta de proposição, que Dispõe sobre repasse financeiro a título de abono profissionais que compõem a equipe do Caps – Centro de Atenção Psicossocial e dá outras providências.

Considerando que o CAPS I é um serviço de saúde aberto e comunitário do Sistema Único de Saúde – SUS e é um lugar de referência e tratamento para pessoas que sofrem com transtornos mentais, incluindo os transtornos relacionados às substâncias psicoativas (álcool e outras drogas), cuja severidade e /ou persistência justifiquem sua permanência num dispositivo de cuidado intensivo, comunitário, personalizado e promotor de vida a todos os munícipes que dele venham a necessitar, tornando-se referência em atendimento, realizando o acompanhamento clínico e promovendo a inserção social dos usuários através de ações intersetoriais que desenvolvam educação, trabalho, lazer, esporte, cultura, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários. O CAPS-I oferece um serviço de atendimento de saúde mental criado para substitutivo as internações em hospitais psiquiátricos.

Considerando que, além destas ações, o programa também promove um acolhimento qualificado tanto para os pacientes quanto para seus familiares, prestando atendimento em regime de atenção diária, gerenciando projetos terapêuticos, oferecendo cuidado clínico eficiente e personalizado, promovendo o suporte e a supervisão da atenção à saúde mental na rede básica como a Estratégia de Saúde da Família - ESF e Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, regulando a porta de entrada da rede de assistência em saúde mental de sua área. O CAPS mantém atualizada a listagem dos pacientes da região que utilizam medicamentos para a saúde mental, como também atende a todas as demandas judiciais encaminhadas pelo Ministério Público e pela Secretaria da Assistência Social.

Considerando ainda que o programa atende as demandas de outros municípios, não atendendo apenas a população da cidade, estando aberto aos demais municípios da AMUREL como referência, e que estes atendimentos trazem consigo uma maior responsabilidade tanto para o município, quanto para os profissionais da equipe multidisciplinar, pois os tornam responsáveis em diagnosticar, tratar e acompanhar estes pacientes, garantindo acesso integral em todas as ações desenvolvidas por esse programa;

Considerando a alta complexidade das atividades e ações desenvolvidas diariamente por esses



profissionais, além da exposição contínua as intercorrências que surgem ao tratamento aos pacientes em “sofrimento mental”. Analisando que demais profissionais da mesma categoria e que desenvolvem ações semelhantes na rede e estão vinculados a secretaria de saúde recebem gratificação na forma de abono.

Torna-se imprescindível a gratificação, como forma de abono, aos profissionais que fazem parte deste programa, sendo eles: assistente social, enfermeira, pedagoga, psicóloga, médico e técnico em enfermagem.

E assim sendo, recorremos à vasta compreensão de Vossa Excelência no sentido de encaminhar à Egrégia Casa Legislativa desta municipalidade a proposta em pauta, a fim de que sejam expedidos a autorização legislativa e diploma normativo específico.

São essas, Senhor Prefeito, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência a edição da norma em questão, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Atenciosamente,

**Enfª Graciela Wiemes Ribeiro**  
Secretária Municipal de Saúde